



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 011/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº. 008/2024

Órgão Solicitante: 1ª Secretaria da Câmara Municipal de Piatã/BA

Objeto: Contratação de empresa de natureza jurídica, para prestação de serviços técnicos especializados de locação de software para gerenciamento do processo eletrônico digital, com registro e exibição dos trabalhos legislativos, filmagem e transmissão das sessões via web e serviço de capacitação e treinamento destinado aos operadores do sistema

Regime Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma prevista no art. 75, inciso II, da citada Lei.

Licitante: PÚBLICA BRASIL EIRELI

CNPJ/MF nº 39.890.250/0001-80

Data da Ratificação: 7 de fevereiro de 2024

Data do Contrato: 7 de fevereiro de 2024

Valor Global: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

(Art. 72, "caput", inciso I, da Lei 14.133/2021)

SETOR REQUISITANTE: Primeira Secretaria da Câmara Municipal de Piatã/BA

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Carlos Henrique Marques – 1º Secretário

OBJETO: Contratação de empresa de natureza jurídica, para prestação de serviços técnicos especializados de locação de software para gerenciamento do processo eletrônico digital, com registro e exibição dos trabalhos legislativos, filmagem e transmissão das sessões via web e serviço de capacitação e treinamento destinado aos operadores do sistema.

(SERVIÇO CONTINUADO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA)

FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75 "caput", inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

Trata-se de motivação para licitar Sistemas de Tecnologia da Informação, com vista ao atendimento da demanda do Plenário desta Câmara Municipal, haja vista que o sistema objeto dessa contratação visa implementar o painel digital para divulgação e registro de todas as fases das sessões realizadas por esta Casa.

Ressaltamos que é imprescindível a contratação em apreço, para garantia do acompanhamento em tempo real dos pronunciamentos dos vereadores, da leitura e composição do expediente e da Ordem do Dia, da divulgação e registro de Requerimentos e Indicações dos Vereadores, da leitura e registro de Decretos, Portarias, Projetos de Leis, dentre outros atos institucionais de responsabilidade desta Câmara Municipal.

Ressalte-se, que os dados oriundos dos registros dos citados sistemas se fazem necessários e indispensáveis à haja vista que servirão para compor os anais da história político-administrativa desse Poder Legislativo Municipal.

Ademais, a Câmara Municipal de Piatã, no sentido de atender suas necessidades precípua incorporadas, necessita que a sua estrutura administrativa esteja



adequada e a sua funcionalidade interna capaz de atender sua missão. Para tanto, no desenvolvimento de seu mister existe a necessidade de instalação dos sistemas de software mencionados para a integralidade dos registros pertinentes à suas atribuições parlamentares.

Portanto, fica evidente que a contratação ora pleiteada se reveste de pleno interesse público.

O interesse público costuma ser definido como conceito indeterminado, ótica que favorece o reconhecimento da norma jurídica como produto em construção e que, portanto, valoriza o papel do Judiciário, mas que também, com intensidade semelhante, pode funcionar como espécie de escudo na atividade concreta da Administração Pública e seus Órgãos.

Neste sentido, a título adicional, podemos afirmar que o interesse público está intrínseco nas atividades institucionais da Câmara Municipal, dentre elas as ações fiscalizatórias emanadas da obrigatoriedade do controle externo dos atos do Poder Executivo Municipal.

Por ser uma contratação que atende plenamente o interesse público envolvido e por não trazer nenhum risco à plena execução do instrumento contratual, se faz desnecessária a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

Vejamos o que diz a Lei 14.133/2021:

“Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido.

Ato contínuo, o parágrafo 2º do art. 18, indica a possibilidade de existir um ETP simplificado, no qual deverá constar ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do §1º do artigo1. Note-se que, neste caso, ainda que o Estudo não seja elaborado nos moldes exigidos pelo §1º, ele continua sendo obrigatório, ainda que de maneira simplificada.

Contudo, seguindo na leitura do art. 18, em seu parágrafo 3º existe a possibilidade de dispensa da elaboração de Estudo Técnico Preliminar, no caso de obras e serviços



comuns de engenharia. Atente-se ao fato de que a lei não excepciona a obrigatoriedade ETP para os casos de bens comuns, cite-se:

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

De igual modo, para os casos em que há dispensa ou inexigibilidade de licitação, realizando-se o processo de compra direta, o art. 72 da NLL prevê que, se for o caso, pode ser dispensada a feitura do ETP:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

Neste sentido, a União Federal, por meio da Instrução Normativa 40/20, regulamentou a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares dispondo, em seu art. 8º, as hipóteses em que haverá exceção à sua preparação:

Art. 8º A elaboração dos ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993; e

II - é dispensada nos casos de prorrogações contratuais relativas a objetos de prestação de natureza continuada."

Diante disso, seguindo o previsto na IN 40, o ETP será dispensado nos casos em que a licitação não é obrigatória em razão do valor, bem como para os casos de guerra ou grave perturbação da ordem ou de emergência e calamidade pública. Também não será nos casos de contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.



Por fim, deve-se observar que a própria lei 14.133/21, no capítulo referente às Disposições Transitórias e Finais, especificamente os artigos 187 e 189, in verbis, outorga a possibilidade de se aplicar hipóteses previstas na legislação e que façam remissão à lei 8.666/93.

"Art. 187. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei.

Art. 189. Aplica-se esta Lei às hipóteses previstas na legislação que façam referência expressa à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e aos arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011."

Portanto, constata-se que, embora a elaboração do Estudo Técnico Preliminar seja a regra geral, constituindo a primeira etapa do planejamento de licitação, o próprio legislador optou por excepcioná-lo em alguns casos como o ora em questão.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Senhor Presidente,

Por meio deste expediente, solicito de Vossa Excelência que autorize ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio dessa Casa Legislativa, a abertura de procedimento administrativo para a contratação de empresa do ramo para fornecimento dos sistemas de software descritos no precitado objeto, tendo em vista o seguinte fato:

O Sistema de Painel Digital objeto da presente Dispensa, representa um grande avanço na realização dos serviços parlamentares desenvolvidos no plenário desta Câmara de Vereadores, pois todas as fases das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes ou especiais poderão ser gerenciadas e acompanhadas através do referido sistema.

O sistema é composto por 1 (um) painel com monitores, terminais para votação notebooks para controle da Mesa Diretora, 1 (um) computador para operação, além de cabos, conectores e programa que gerencia a votação digital.

O principal objetivo do novo sistema é dar mais transparência e segurança ao processo de votação. Antes de votar, os vereadores vão precisar digitar uma senha pessoal e terão um tempo pré-definido para registrar o voto. O resultado final ficará



visível tanto para o público presente quanto para o cidadão que assiste às transmissões pelas redes sociais.

Outros benefícios que a modernização traz são: organização e controle dos tempos das discussões, apartes e justificativas, registro das presenças ou ausências dos vereadores nas votações, transparência no que está em discussão em cada momento da Sessão, além de todas as informações ficarem disponíveis em tempo real no site da Câmara.

Vale ressaltar que se trata de serviços de relevância e de pleno interesse público que darão dinâmica e celeridade aos trabalhos legislativos.

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, **JUSTIFICA-SE** a necessidade de abertura de procedimento administrativo para Dispensa de Licitação, visando garantir a continuidade desses supramencionados serviços sendo, portanto, indispensável a instalação e manutenção desse painel digital.

Ante todo o exposto, entendo não haver afronta aos princípios da impessoalidade, economicidade e razoabilidade na contratação dos serviços em questão.

2. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA E PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

No que versa sobre aos quantitativos constante na Cotação de Preços, ou seja, pelo período de 11 (onze) meses, estimou-se com base em estudos na elaboração da demanda necessária em virtude da necessidade de uso ininterrupto dos sistemas, para evitar a paralisação dos serviços deles oriundos, considerados essenciais para as atividades parlamentares e institucionais desta Câmara Municipal.

No que concerne ao cumprimento das exigências contidas na Lei 14.133/2021, pertinentes ao procedimento administrativo em questão, a empresa contratada deverá:

- a) Instalar, disponibilizar, manter em pleno funcionamento os sistemas referidos, em estrita observância às especificações da Proposta de Preços;
- b) Responsabilizar-se por danos causados à Contratante ou a seus prepostos por imprudência ou imperícia, bem como pelos danos causados por inconformidades no funcionamento dos sistemas, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);



- c) Obrigar-se, a critério da Câmara, substituir, às suas expensas, os sistemas que apresentarem desconformidades com as características e composições de suas rotinas e funcionalidades;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Câmara, inerentes ao objeto da presente Dispensa;
- e) Comunicar à Câmara, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem o pleno funcionamento dos mencionados sistemas, com a devida comprovação;
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pela Contratante.
- g) Promover capacitação aos servidores desta Câmara Municipal que utilizarão os supramencionados sistemas.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 11 (onze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

3. PREVISÃO DE DATA DE ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

O contrato deverá ser assinado de imediato, após finalização do presente processo, com a devida Ratificação e Homologação do mesmo por parte da Presidência desta Casa, para que os serviços possam ser iniciados imediatamente, visto a necessidade e indispensabilidade dos mesmos, sob pena de solução de continuidade dos serviços objeto desta Dispensa de Licitação.

Portanto, estima-se que o contrato seja firmado até o dia 6 de fevereiro de 2024, no máximo, de acordo com a celeridade que o caso requer.

4. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. Valor estimado da contratação: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIATÃ - BA

As despesas oriundas da presente contratação serão suportadas por créditos orçamentários consignados no orçamento vigente, sob a seguinte rubrica:

Órgão: 01.000 - Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.001 – Câmara Municipal

Projeto/Atividade/Ação: 1.31.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica

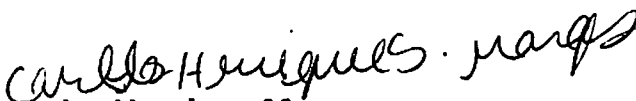
Fonte de Recurso: 1.500.00.00 – Recursos não Vinculados de Impostos

5. INDICAÇÃO DO INTEGRANTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Carlos Henrique Marques – 1º Secretário

Por todo o exposto, espero o acolhimento da solicitação desta supramencionada contratação, para que esses precitados serviços não sofram solução de continuidade.

Piatã/BA, 25 de janeiro de 2024.


Carlos Henrique Marques
1º Secretário

Exmo.


Senhor Jucelando Herminio Pereira

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Piatã/BA



DESPACHO / AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

EU, JUCERLANDO HERMINIO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piatã/BA e ordenador de despesas, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de **contratação de empresa de natureza jurídica, para prestação de serviços técnicos especializados de locação de software para gerenciamento do processo eletrônico digital, com registro e exibição dos trabalhos legislativos, filmagem e transmissão das sessões via web e operação do sistema;**

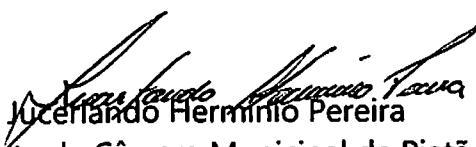
Considerando que a contratação pleiteada se reveste dos princípios da legalidade, impessoalidade, razoabilidade e economicidade;

Considerando a Justificativa apresentada em expediente requisitório subscrito pelo Primeiro Secretário desta Câmara Municipal, na qual o mesmo indica a necessidade de fornecimento desses referidos sistemas de software para o pleno cumprimento das atividades e atribuições desta Câmara Municipal;

Considerando a existência do interesse público do qual se reveste a contratação ora em questão.

AUTORIZO a contratação pleiteada pelo Primeiro Secretário desta Câmara Municipal, autorizando, por conseguinte, a abertura do devido processo administrativo para a contratação do fornecimento dos sistemas supracitados, na forma da Lei, ouvindo-se o Setor de Contabilidade desta Câmara sobre a disponibilidade de dotação orçamentária e a Assessoria Jurídica para emissão do respectivo Parecer Jurídico, conforme preceitua a Lei Federal nº. 14.133/21.

Piatã/BA, 26 de janeiro de 2024.


Jucerlando Herminio Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Piatã/BA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2024

TERMO DE ABERTURA

Marcus Vinicius Oliveira Carvalho, Agente de Contratação da Câmara Municipal de Piatã/BA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que pelo presente Termo, fica aberto o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024**, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2024**, destinada a **Contratação de empresa de natureza jurídica, para prestação de serviços técnicos especializados de locação de software para gerenciamento do processo eletrônico digital, com registro e exibição dos trabalhos legislativos, filmagem e transmissão das sessões via web e serviço de capacitação e treinamento destinado aos operadores do sistema.** O processo de Dispensa será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Piatã/BA, 26 de janeiro de 2024.

Marcus Vinicius Oliveira Carvalho
Agente de Contratação



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

AUTUAÇÃO: Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro deste fluente ano de 2024 (dois mil e vinte e três), cumprindo o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, na qualidade de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Piatã/BA, procedo a

AUTUAÇÃO

Do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024**, tendo por objeto a **Contratação de empresa de natureza jurídica, para prestação de serviços técnicos especializados de locação de software para gerenciamento do processo eletrônico digital, com registro e exibição dos trabalhos legislativos, filmagem e transmissão das sessões via web e serviço de capacitação e treinamento destinado aos operadores do sistema**, contendo ofício do Primeiro Secretário da Câmara Municipal solicitando a abertura do processo precitado, Despacho/Autorização para Contratação subscrito pelo Presidente dessa Câmara Municipal e demais peças processuais exigidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Assim para constar eu, Marcus Vinicius Oliveira Carvalho, Agente de Contratação, faço o presente registro e Autuação.

Piatã/BA, 26 de janeiro de 2024.

Marcus Vinicius Oliveira Carvalho
Agente de Contratação



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

Circular Interna nº 027/2024, de 29 de janeiro de 2024.

Ilma.

Senhora Fabiana de Souza Rosa

Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Piatã

Prezada Senhora:

Venho, através deste expediente, solicitar de Vossa Senhoria que seja informado a existência de recursos e elementos orçamentários, para assegurar o pagamento pela de Contratação de empresa de natureza jurídica especializada, para prestação de serviços de **contratação de empresa de natureza jurídica, para prestação de serviços técnicos especializados de locação de software para gerenciamento do processo eletrônico digital, com registro e exibição dos trabalhos legislativos, filmagem e transmissão das sessões via web e serviço de capacitação e treinamento destinado aos operadores do sistema**, cujo valor global foi estimado em R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Confiante no atendimento da presente solicitação, aguardo o vosso pronunciamento.

Atenciosamente,

Marcus Vinicius Oliveira Carvalho
Agente de Contratação



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

Circular Interna nº 028/2024, de 29 de janeiro de 2024.

Ilmo.

Senhor Bel. Matheus Silva Souza – OAB/BA nº 38.342

D.D. Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Piatã/BA

Senhor Assessor,

Venho através deste expediente, solicitar de Vossa Senhoria a emissão de Parecer Jurídico sobre o Processo Administrativo nº. 011/2024 e respectivo Contrato, visando dar cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: contratação de empresa de natureza jurídica, para prestação de serviços técnicos especializados de locação de software para gerenciamento do processo eletrônico digital, com registro e exibição dos trabalhos legislativos, filmagem e transmissão das sessões via web e serviço de capacitação e treinamento destinado aos operadores do sistema, cujo valor global foi estimado em R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Na certeza do pronto atendimento da solicitação supracitada, aguardo o vosso pronunciamento.

Atenciosamente,

Marcus Vinicius Oliveira Carvalho
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIATÃ - BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

Circular Interna nº 029/2024, de 30 de janeiro de 2024.

Ilmo.

Senhor Marcus Vinicius Oliveira Carvalho

M.D. Agente de Contratação da Câmara Municipal de Piatã/BA

Prezado Senhor,

Em atenção ao expediente requisitório subscrito por Vossa Senhoria, informamos que existem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da **contratação de empresa de natureza jurídica, para prestação de serviços técnicos especializados de locação de software para gerenciamento do processo eletrônico digital, com registro e exibição dos trabalhos legislativos, filmagem e transmissão das sessões via web e serviço de capacitação e treinamento destinado aos operadores do sistema**, cujo valor global foi estimado em R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), e que os mesmos correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 01.000 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.001 – Câmara Municipal

Projeto/Atividade/Ação: 1.31.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.00.00.00 – Recursos não Vinculados de Impostos

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Fabiana de Souza Rosa

Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Piatã



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 008/2024

1. ÓRGÃO SOLICITANTE:

Primeira Secretaria da Câmara Municipal de Piatã/BA

1.1. OBJETO:

Contratação de empresa de natureza jurídica, para prestação de serviços técnicos especializados de locação de software para gerenciamento do processo eletrônico digital, com registro e exibição dos trabalhos legislativos, filmagem e transmissão das sessões via web e serviço de capacitação e treinamento destinado aos operadores do sistema, cujo valor global foi estimado em R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

2. RELATÓRIO:

Nós, Agente de Contratação e Equipe de Apoio tendo sido incumbidos de adotar os trâmites legais para a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços acima mencionados, para atender as necessidades desta Câmara Municipal, passa a tecer as seguintes considerações:

O Processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído e autuado com os elementos necessários à sua instauração, incluindo:

- a) Ofício Requisitório subscrito pelo Primeiro Secretário desta Câmara, requerendo ao Presidente autorização para formalização da contratação em apreço e **JUSTIFICANDO** a necessidade de contratação dos precitados serviços, objeto da dispensa;
- b) Orçamentos com a descrição dos serviços, seus valores unitários e totais, demonstrando fielmente a vantajosidade econômica da contratação dos mesmos, haja vista serem oferecidos por preços menores aos praticados no mercado;
- c) Ofício do Setor de Contabilidade informando a existência de Dotação Orçamentária e de recursos financeiros para cobertura das despesas oriundas da contratação pleiteada;
- d) Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Câmara, possibilitando a contratação direta mediante processo administrativo de Dispensa de



Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, desde que observadas as exigências positivadas no art. 26 da referida Lei Federal;

e) Demais documentos exigidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A imprescindibilidade da contratação para fornecimento dos sistemas de software mencionados no objeto deste Termo de Dispensa está clara e precisa na Justificativa apresentada pela Primeiro Secretário desta Casa Legislativa em seu Documento de Formalização de Demanda (DFD), previsto no art. 72, "caput", inciso II, da Lei 14.133/2021, parte integrante deste procedimento administrativo de Dispensa de Licitação.

Posto isso, levando em consideração a justificativa apresentada, bem como o quanto disposto no Parecer Jurídico emanado da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, não vemos óbice à contratação pleiteada.

Presente está neste caso o princípio da razoabilidade (na medida em que exige uma relação entre os meios - dispensa de licitação - e os fins fornecimento de sistemas de software - necessário ao cumprimento das finalidades administrativas desta Câmara).

3. DO FUNDAMENTO JURÍDICO DA SITUAÇÃO DE DISPENSA:

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos disciplina as condições para a adoção das regras de exceção que consubstanciam hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitações.

Uma das hipóteses ressalvada por Lei, conforme prescreveu o art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988, contempla situações nas quais se pode dispensar o procedimento licitatório em razão de seu ínfimo valor.

O caso em questão se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a lei classifica como licitação dispensável, pois a contratação referida para cumprimento de suas finalidades, pode ser formalizada mediante dispensa de licitação conforme delinea o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)



II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

É de bom alvitre esclarecer que o valor acima referido, fora majorado mediante a edição do Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que atualizou os valores previstos no art. 75, caput, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, passando o precitado valor para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Nota-se, pois, que a hipótese aqui tratada se apresenta como um dos casos em que se pode efetivamente dispensar o processo licitatório baseando-se no dispositivo legal supracitado.

Por fim, cremos que existindo dotação orçamentária, disponibilidade financeira e amparo legal, a despesa oriunda da presente contratação é legítima para atender as necessidades da Câmara Municipal desde que atenda às suas atividades finalísticas, devendo ser observados os dispositivos previstos nos arts. 29-A, 37 e 167 da Constituição Federal e nas Leis Federais nº 8.666/93, 4.320/64 e 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A escolha da contratada **PÚBLICA BRASIL EIRELI**, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada inscrita no CNPJ/MF sob o n. 39.890.250/0001-80, estabelecida na Rua José Calazans de Macêdo, 122, Sala 03 – Centro, na cidade de Ribeira do Pombal/BA, para locação do software indicado no objeto desta Dispensa, se deu em razão de:

- 1) Da comprovação de sua capacidade técnica mediante a apresentação de Atestados firmados por Pessoa Jurídica de Direito Público, conceituando-a como uma das principais e mais capacitadas empresas do ramo;
- 2) Por possuir equipe técnica plenamente capacitada para instalação, gerência e manutenção do sistema objeto desta contratação, bem como para ministrar cursos de capacitação aos servidores desta Câmara Municipal;
- 3) Da oferta de melhor preço dentre os cotados;
- 4) Da inexistência de impedimentos técnicos e legais que inviabilizem sua contratação;



5) Da apresentação dos documentos de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Trabalhista e de Qualificação Técnica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especificamente o contido no artigo 68 "caput", incisos I, II, III, IV e V.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O menor preço ofertado, ou seja, R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), ajustado para esta contratação é considerado razoável e se encontra condizente com os praticados no mercado regional para esse tipo de serviço, bem como o preço praticado pela Contratada em outras Câmaras Municipais, nos termos dos documentos acostados ao Processo Administrativo e por expressar a maior vantajosidade para esta Câmara Municipal, respeitando, por conseguinte, os princípios da razoabilidade e da economicidade.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos necessários ao custeio da despesa oriunda da presente contratação se encontram devidamente alocados no orçamento municipal vigente, assim classificados:

Órgão: 01.000 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.001 – Câmara Municipal

Projeto/Atividade/Ação: 1.31.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.00.00.00 – Recursos não Vinculados de Impostos

Este é o entendimento deste Agente de Contratação e Equipe de Apoio, pelas razões expostas neste Termo de Dispensa, salvo melhor juízo.

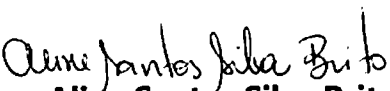
Piatã/BA, 6 de fevereiro de 2024.


Marcus Vinicius Oliveira Carvalho
Agente de Contratação

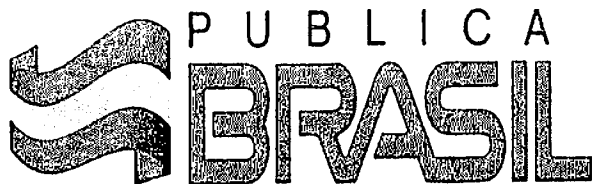


ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIATÃ - BA


Charleys Oliveira Costa
Equipe de Apoio


Aline Santos Silva Brito
Equipe de Apoio

**PROPOSTAS
DE
PREÇOS**



Cipó, 05 de Fevereiro de 2024.

EXMO.

Presidente da Câmara Municipal de Piatã-BA

ASSUNTO – PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

SISTEMAS:

DESCRIÇÃO	VALOR PARCIAL
• Locação de software para gerenciamento do processo eletrônico e digital, com registro e exibição dos trabalhos legislativos. • 01 (um) Smart TV LED 43" polegadas. • 11 (onze) equipamentos de tablet 10" polegadas. • Filmagem e Transmissão via Web	R\$4.000,00 – <u>ao mês</u>

Valor total mensal: R\$ 4.000,00

Validade da proposta: 30 dias.

DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O valor será pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com o valor global de R\$48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

HENRIQUE
BRITO
MOREIRA:053
87849542

Assinado de forma
digital por HENRIQUE
BRITO
MOREIRA:05387849542
Dados: 2024.02.05
10:10:57 -03'00'

PUBLICA BRASIL LTDA
Representante Legal
Henrique Brito Moreira
CPF: 053.878.495-42

**DOCUMENTOS
DE
HABILITAÇÃO
E
REGULARIDADE
FISCAL
E
TRABALHISTA**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.890.250/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PUBLICA BRASIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PUBLICA BRASIL	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 16.29-3-02 - Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis 17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 23.99-1-01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal 25.31-4-01 - Produção de forjados de aço 25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal 26.40-0-00 - Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 32.11-6-03 - Cunhagem de moedas e medalhas 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R GENESIO SALES	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	--------------	----------------------

CEP 48.450-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CIPO	UF BA
-------------------	---------------------------	-------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LC-CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 8189-4486
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/01/2024 às 16:49:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.890.250/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PUBLICA BRASIL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R GENESIO SALES	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	--------------	----------------------

CEP 48.450-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CIPO	UF BA
-------------------	---------------------------	-------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LC-CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 8189-4486
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/01/2024 às 16:49:51 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.890.250/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PUBLICA BRASIL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 58.12-3-01 - Edição de jornais diários
- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 62.01-5-02 - Web design
- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
- 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R GENESIO SALES	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	--------------	----------------------

CEP 48.450-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CIPO	UF BA
-------------------	---------------------------	-------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LC-CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 8189-4486
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/01/2024 às 16:49:51 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
39.890.250/0001-80
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/11/2020

NOME EMPRESARIAL
PUBLICA BRASIL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R GENESIO SALES

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
48.450-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CIPO

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LC-CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(75) 8189-4486

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/11/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/01/2024 às 16:49:51 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



PREFEITURA MUNICIPAL CIPÓ

Secretaria de Finanças

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

COD. CONTRIBUINTE

12517

INSC. MUNICIPAL

000001697

CONCEDIDO A

PUBLICA BRASIL LTDA

NOME FANTASIA

PUBLICA BRASIL

C.N.P.J.

39.890.250/0001-80

INSC. EST.

C.P.F.

ENDEREÇO

RUA Genésio Sales S/N CENTRO - CIPÓ - BA

DESCRIÇÃO DA TAXA

164

TFF/TLL - Telecomunicações por satélite

ATIVIDADE PRINCIPAL

64235

Provedores de acesso às redes de telecomunicações

**ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
PARA FUNCIONAMENTO NOS SEGUINTE HORÁRIOS:**

HORÁRIO NORMAL

Das: 00:00 às 00:00

HORÁRIO ESPECIAL

X-X-X-X-X-X-X-X-X

DATA INÍCIO ATIVIDADE

24/11/2020

DATA DE EMISSÃO

09/01/2024

DATA DE VALIDADE

31/12/2024

AVISO

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO

[Handwritten signature and official stamp of the Municipality of Cipó]

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
PUBLICA BRASIL EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

GUSTAVO NUNES DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/12/2001, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 084.067.865-74, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1680083945, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 36, CENTRO, CIPO, BA, CEP 48450000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa gira sob o nome empresarial PUBLICA BRASIL EIRELI e nome fantasia PUBLICA BRASIL.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: RUA JOSÉ CALAZANS DE MACEDO, 122, :SALA 03, CENTRO, RIBEIRA DO POMBAL, BA, CEP 48.400-000.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):
PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS DE QUALQUER MATERIAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CORTIÇA, BAMBU, PALHA, VIME E MATERIAIS TRANÇADOS, EXCETO MÓVEIS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL,

Gustavo Nunes de Souza

Req: 81000001272162

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98018967 em 24/11/2020

Protocolo 202977722 de 24/11/2020

Nome da empresa PUBLICA BRASIL EIRELI NIRE 29600555261

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 205294498748796

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
PUBLICA BRASIL EIRELI**

CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO ; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA FESTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO ; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; TRANSPORTE ESCOLAR; EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; WEB DESIGN; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; CASAS DE FESTAS E EVENTOS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; FOTOCÓPIAS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO .

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

Guilherme Nunes de Souza

Req: 81000001272162

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98018967 em 24/11/2020

Protocolo 202977722 de 24/11/2020

Nome da empresa PUBLICA BRASIL EIRELI NIRE 29600555261

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 205294498748796

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
PUBLICA BRASIL EIRELI**

6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
6203-1/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis.
6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.
6201-5/02 - web design.
6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.
5812-3/01 - edição de jornais diários.
4924-8/00 - transporte escolar.
9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
7420-0/01 - atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina.
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
8230-0/02 - casas de festas e eventos.
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.
8219-9/01 - fotocópias.
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
7721-7/00 - aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.
4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.
3299-0/99 - fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente.
3299-0/04 - fabricação de painéis e letreiros luminosos.
3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos.
3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira.
1749-4/00 - fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente.
1629-3/02 - fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis.
1629-3/01 - fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis.
1521-1/00 - fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material.
4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos.

Guatambu Nambé de Souza

Req: 81000001272162

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98018967 em 24/11/2020
Protocolo 202977722 de 24/11/2020
Nome da empresa PUBLICA BRASIL EIRELI NIRE 29600555261
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 205294498748796
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
PUBLICA BRASIL EIRELI**

4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
4789-0/03 - comércio varejista de objetos de arte.
4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.
4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem.
4774-1/00 - comércio varejista de artigos de óptica.
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa tem o capital de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **GUSTAVO NUNES DE SOUZA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Gustavo Nunes de Souza

Req: 81000001272162

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98018967 em 24/11/2020
Protocolo 202977722 de 24/11/2020
Nome da empresa PUBLICA BRASIL EIRELI NIRE 29600555261
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 205294498748796
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
PUBLICA BRASIL EIRELI**

PARÁGRAFO ÚNICO. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido pelo sócio.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

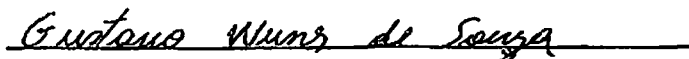
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de RIBEIRA DO POMBAL/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

RIBEIRA DO POMBAL/BA, 18 de novembro de 2020.



GUSTAVO NUNES DE SOUZA



202977722

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

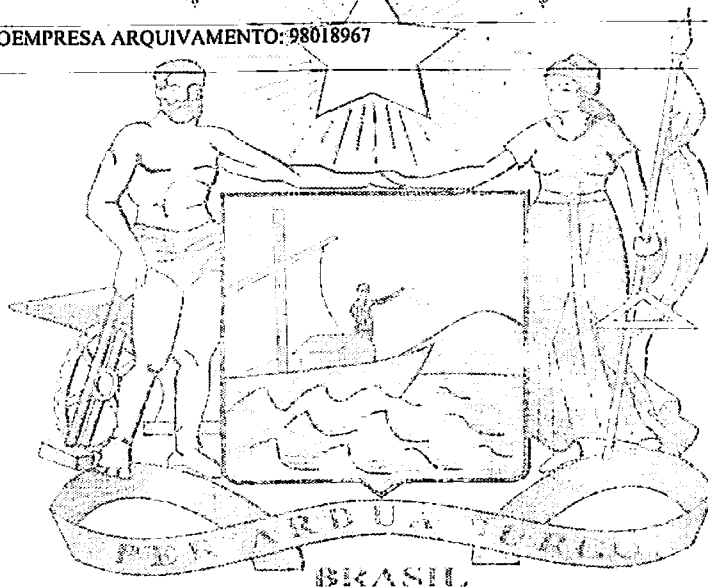
NOME DA EMPRESA	PUBLICA BRASIL EIRELI
PROTOCOLO	202977722 - 24/11/2020
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 29600555261
CNPJ 39.890.250/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600555261 DE 24/11/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 24/11/2020



315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98018967



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

24/11/2020

Certifico o Registro sob o nº 98018967 em 24/11/2020

Protocolo 202977722 de 24/11/2020

Nome da empresa PUBLICA BRASIL EIRELI NIRE 29600555261

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 205294498748796

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PUBLICA BRASIL LTDA
CNPJ nº 39.890.250/0001-80



http://assinador.pscs.con.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguxo7-4eq_1NVXqkYg6chave2=B7-06acCPmpeIH2mncLRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05387849542-HENRIQUE BRITO MOREIRA

HENRIQUE BRITO MOREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/03/1999, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 053.878.495-42, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1338805320, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 05 DE AGOSTO, 97, CENTRO, CIPO, BA, CEP 48450000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial PUBLICA BRASIL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600555261, com sede Rua Genesio Sales, SN, Centro Cipó, BA, CEP 48450000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 39.890.250/0001-80, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS DE QUALQUER MATERIAL FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MADEIRA, EXCETO MOVEIS FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CORTICA, BAMBU, PALHA, VIME E MATERIAIS TRANCADOS, EXCETO MOVEIS FABRICACAO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULOSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTAO E PAPELAO ONDULADO FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS FABRICACAO DE ARTIGOS PARA FESTAS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM TRANSPORTE ESCOLAR EDICAO DE JORNAIS DIARIOS DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA WEB DESIGN DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E

Req: 81300001645420

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

20/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 98438666 em 20/11/2023

Protocolo 231354339 de 18/11/2023

Nome da empresa PUBLICA BRASIL LTDA NIRE 29600555261

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 211694653125875

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PUBLICA BRASIL LTDA
CNPJ nº 39.890.250/0001-80



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguYo714eq_1wYnKj9g6chavez=BT-06acCpMpeIH2nNncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05387849542-HENRIQUE BRITO MOREIRA

ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS CASAS DE FESTAS E EVENTOS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO FOTOCOPIAS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO . CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECCAO ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO ATIVIDADES DE SERVICOS DE SEGURANCA SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO TELEFONIA TREINAMENTO EM INFORMATICA CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS ATIVIDADES DE ENSINO ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ALUGUEL DE OBJETOS PESSOAIS E DOMESTICOS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO FABRICACAO DE APARELHOS DE RECEPCAO, REPRODUCAO, GRAVACAO E AMPLIFICACAO DE AUDIO E VIDEO COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA PERSIANAS E CORTINAS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR PRODUCAO DE FORJADOS DE ACO FABRICACAO DE ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMESTICO E PESSOAL CUNHAGEM DE MOEDAS E MEDALHAS DECORACAO, LAPIDACAO, GRAVACAO, VITRIFICACAO E TRABALHOS EM CERAMICA, LOUCA, VIDRO E CRISTAL FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL.

CNAE FISCAL

- 6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 6399-2/00 - outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7420-0/01 - atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

Req: 81300001645420

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

20/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 98438666 em 20/11/2023

Protocolo 231354339 de 18/11/2023

Nome da empresa PUBLICA BRASIL LTDA NIRE 29600555261

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 211694653125875

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PUBLICA BRASIL LTDA
CNPJ nº 39.890.250/0001-80



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguyC7i4eq_1NvNqk3jg5chave2=B7-06aCc0mpeH2NnncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05387849542-HENRIQUE BRITO MOREIRA

- 7721-7/00 - aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 6203-1/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 4789-0/03 - comércio varejista de objetos de arte
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 5812-3/01 - edição de jornais diários
- 6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 6201-5/02 - web design
- 7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 7729-2/99 - aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
- 8299-7/03 - serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
- 8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 8599-6/03 - treinamento em informática
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8599-6/05 - cursos preparatórios para concursos
- 8599-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 9101-5/00 - atividades de bibliotecas e arquivos
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 8230-0/02 - casas de festas e eventos
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8020-0/02 - outras atividades de serviços de segurança
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/01 - fotocópias
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem
- 3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira
- 3102-1/00 - fabricação de móveis com predominância de metal
- 3211-6/03 - cunhagem de moedas e medalhas
- 3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 3299-0/04 - fabricação de painéis e letreiros luminosos
- 3299-0/99 - fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
- 3312-1/02 - manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
- 4642-7/01 - comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 2640-0/00 - fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
- 2593-4/00 - fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal

Req: 81300001645420

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

20/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 98438666 em 20/11/2023

Protocolo 231354339 de 18/11/2023

Nome da empresa PUBLICA BRASIL LTDA NIRE 29600555261

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 211694653125875

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PUBLICA BRASIL LTDA
CNPJ nº 39.890.250/0001-80



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=C50hguy0714eq_1NvNqk0g5chave2=5T-06acc0mpeIH2n0ncf9g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05387849542-HENRIQUE BRITO MOREIRA

- 1521-1/00 - fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
- 1629-3/01 - fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
- 1629-3/02 - fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis
- 1749-4/00 - fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
- 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 2229-3/99 - fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
- 2399-1/01 - decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
- 2531-4/01 - produção de forjados de aço
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4759-8/01 - comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4761-0/02 - comércio varejista de jornais e revistas
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4774-1/00 - comércio varejista de artigos de óptica
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4649-4/05 - comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CIPO/BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81300001645420

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

20/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 98438666 em 20/11/2023

Protocolo 231354339 de 18/11/2023

Nome da empresa PUBLICA BRASIL LTDA NIRE 29600555261

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 211694653125875

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7i4eq_1NvNqk3g4chave2=BT-06aCc0pMpeIH2NnncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05387849542-HENRIQUE BRITO MOREIRA

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

HENRIQUE BRITO MOREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/03/1999, solteiro, EMPRESARIO, CPF nº 053.878.495-42, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1338805320, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na Rua 05 de Agosto, 97, centro, Cipó/BA, CEP 48.450-000, BRASIL.

Sócio da Sociedade Limitada de nome empresarial: **PUBLICA BRASIL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE 29600555261, com sede na Rua Genésio Sales, s/n Centro, CIPÓ/BA. CEP:48.450-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº CNPJ nº.39.890.250/0001-80. Resolve fazer a presente Consolidação Contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

01ª. A sociedade tem como Nome Comercial de **PUBLICA BRAIL LTDA**. com sede na Rua Genésio Sales, S/N, Centro – Cipó/BA.

02ª. O capital social é R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), divididos em 150.000, (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do País e dividido entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUANT. QUOTAS	VALOR R\$	%
HENRIQUE BRITO MOREIRA	150.000	R\$ 150.000,00	100%
TOTAL	150.000	R\$ 150.000,00	100%

03ª. A sociedade iniciou suas atividades em 24 de Novembro de 2020 e tem o seu prazo de duração indeterminado.

04ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

05ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

06ª. O objeto é:

PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS DE QUALQUER MATERIAL FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MADEIRA, EXCETO MOVEIS FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CORTICA, BAMBU, PALHA, VIME E MATERIAIS TRANCADOS, EXCETO MOVEIS FABRICACAO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULOSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTAO E PAPELAO ONDULADO FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS FABRICACAO DE

Req: 81300001645420

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

20/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 98438666 em 20/11/2023

Protocolo 231354339 de 18/11/2023

Nome da empresa PUBLICA BRASIL LTDA NIRE 29600555261

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 211694653125875

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao3chavel=CS0hguY0714eq_1WVnqkYg5chavel=BT-06aCcphpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05387849542-HENRIQUE BRITO MOREIRA

ARTIGOS PARA FESTAS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE U
PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERC
VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA
ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS
ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA COMERCIO VAREJISTA DE
ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E
ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE COMERCIO VAREJISTA DE
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS
E PARA FILMAGEM TRANSPORTE ESCOLAR EDICAO DE JORNAIS DIARIOS
DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA WEB DESIGN
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR
CUSTOMIZAVEIS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE
COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS
SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES
DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET ATIVIDADES
DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA
ESPECIFICA ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E
SUBMARINA ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS ALUGUEL DE
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E
ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES SERVICOS DE ORGANIZACAO
DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS CASAS DE FESTAS E EVENTOS
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL REPARACAO E
MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E
DOMESTICO FOTOCOPIAS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS
ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA
INFORMACAO REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS
PERIFERICOS SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECCAO ALUGUEL
DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS
MUSICAIS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA
ELETRONICO ATIVIDADES DE SERVICOS DE SEGURANCA SERVICOS COMBINADOS DE
ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E
INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE ATIVIDADES DE PRESTACAO DE
SERVICOS DE INFORMACAO TELEFONIA TREINAMENTO EM INFORMATICA CURSOS
PREPARATORIOS PARA CONCURSOS ATIVIDADES DE ENSINO ATIVIDADES DE
BIBLIOTECAS E ARQUIVOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E
ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE
ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS
PARA INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS COMERCIO
ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E
COMUNICACAO RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
ALUGUEL DE OBJETOS PESSOAIS E DOMESTICOS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO FABRICACAO DE
APARELHOS DE RECEPCAO, REPRODUCAO, GRAVACAO E AMPLIFICACAO DE AUDIO E
VIDEO COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E
DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA,
CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA
PERSIANAS E CORTINAS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE

Req: 81300001645420

Página 6



Junta Comercial do Estado da Bahia

20/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 98438666 em 20/11/2023

Protocolo 231354339 de 18/11/2023

Nome da empresa PUBLICA BRASIL LTDA NIRE 29600555261

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 211694653125875

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguY0714eq_1wNqkYg6chavez=BT-06acCpMpeIH2nNcfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05387849542-HENRIQUE BRITO MOREIRA

PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR PRODUCAO DE FORJADOS DE ALUMINIO FABRICACAO DE ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMESTICO E PESSOAL CUNHAGEM DE MOEDAS E MEDALHAS DECORACAO, LAPIDACAO, GRAVACAO, VITRIFICACAO E TRABALHOS EM CERAMICA, LOUCA, VIDRO E CRISTAL FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL.

CNAE FISCAL

6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
6399-2/00 - outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7420-0/01 - atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
7721-7/00 - aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
6203-1/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
4789-0/03 - comércio varejista de objetos de arte
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4924-8/00 - transporte escolar
5812-3/01 - edição de jornais diários
6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6201-5/02 - web design
7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
7729-2/99 - aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
8299-7/03 - serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
8599-6/03 - treinamento em informática
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599-6/05 - cursos preparatórios para concursos
8599-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
9101-5/00 - atividades de bibliotecas e arquivos
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
8230-0/02 - casas de festas e eventos
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
8020-0/02 - outras atividades de serviços de segurança
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Req: 81300001645420

Página 7



Junta Comercial do Estado da Bahia

20/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 98438666 em 20/11/2023

Protocolo 231354339 de 18/11/2023

Nome da empresa PUBLICA BRASIL LTDA NIRE 29600555261

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 211694653125875

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50ngui071;eq_iNVNqKqg6chavez2=BT-06acCpMpeIH2nñncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05387849542-HENRIQUE BRITO MOREIRA

8219-9/01 - fotocópias
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem
3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira
3102-1/00 - fabricação de móveis com predominância de metal
3211-6/03 - cunhagem de moedas e medalhas
3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
3299-0/04 - fabricação de painéis e letreiros luminosos
3299-0/99 - fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
3312-1/02 - manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
4642-7/01 - comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
2640-0/00 - fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
2593-4/00 - fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
1521-1/00 - fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
1629-3/01 - fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
1629-3/02 - fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis
1749-4/00 - fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
2229-3/99 - fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
2399-1/01 - decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
2531-4/01 - produção de forjados de aço
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4759-8/01 - comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4761-0/02 - comércio varejista de jornais e revistas
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4774-1/00 - comércio varejista de artigos de óptica
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4649-4/05 - comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

Req: 81300001645420

Página 8



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98438666 em 20/11/2023

Protocolo 231354339 de 18/11/2023

Nome da empresa PUBLICA BRASIL LTDA NIRE 29600555261

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 211694653125875

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

20/11/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hgu7o7i4eq_1XVXqkYg6chaye2=B7-06acCpMpeIH2nXncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05387849542-HENRIQUE BRITO MOREIRA

07ª. A administração da sociedade cabe isoladamente ao Sócio HENRIQUE BRITO MOREIRA, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

08ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

09ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "PRO-LABORE", observando as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial e nem condenado ou encontrar-se sob efeito da condenação que o proíba de exercer administração de sociedade empresária.

14ª. Fica eleito o foro de Cipó/BA; para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

CIPO/BA, 7 de novembro de 2023.

HENRIQUE BRITO MOREIRA

Req: 81300001645420

Página 9



Junta Comercial do Estado da Bahia

20/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 98438666 em 20/11/2023

Protocolo 231354339 de 18/11/2023

Nome da empresa PUBLICA BRASIL LTDA NIRE 29600555261

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 211694653125875

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CS0hguYc714eq_1kYNqk3gcchave2=BT-06aCCpMpeIH2nMncfrq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05387849542-HENRIQUE BRITO MOREIRA

Req: 81300001645420

Página 10



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98438666 em 20/11/2023

Protocolo 231354339 de 18/11/2023

Nome da empresa PUBLICA BRASIL LTDA NIRE 29600555261

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 211694653125875

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

20/11/2023



231354339

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PUBLICA BRASIL LTDA
PROTOCOLO	231354339 - 18/11/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600555261
CNPJ 39.890.250/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98438666 DE 20/11/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 20/11/2023

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98438666

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05387849542 - HENRIQUE BRITO MOREIRA - Assinado em 17/11/2023 às 16:23:09

Tiana Regila M G de Araújo

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 98438666 em 20/11/2023

Protocolo 231354339 de 18/11/2023

Nome da empresa PUBLICA BRASIL LTDA NIRE 29600555261

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 211694653125875

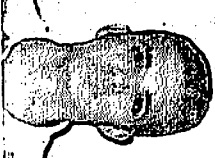
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
REIMPRÉSTA EM 03-08-2023

Proibido Plástico

Henrique Brito Moreira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

RO 13.388.053-20 DATA DE EXPEDIÇÃO 23-08-2018

NOME HENRIQUE BRITO MOREIRA

FILIAÇÃO WASHINGTON CEZAR DE OLIVEIRA MOREIRA
RENATA DE BRITO MOREIRA

NATURALIDADE SALVADOR BA DATA DE NASCIMENTO 22-03-1999

DOC ORIGEM C.NAS. CM SALVADOR BA DS
BROTAS LV 107 FL 190 RT 031990
053.878.495-42


ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 11 DE AGOSTO DE 1983



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

**DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL
Nº 14.133/2021**

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

A empresa PUBLICA BRASIL LTDA CNPJ nº 39.890.250/0001-80, sediada na Rua Genésio Sales S/N Centro, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cipó-BA 05 de Fevereiro de 2024.

HENRIQUE BRITO Assinado de forma digital
por HENRIQUE BRITO
MOREIRA:05387 MOREIRA:05387849542
849542 Dados: 2024.02.05 09:02:18
-03'00'

PUBLICA BRASIL LTDA
Representante Legal
Henrique Brito Moreira
CPF: 053.878.495-42



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Cipó-BA 05 de Fevereiro de 2024.

HENRIQUE BRITO Assinado de forma digital
por HENRIQUE BRITO
MOREIRA:053878 MOREIRA:05387849542
49542 Dados: 2024.02.05
09:02:40 -03'00'

PUBLICA BRASIL LTDA
Representante Legal
Henrique Brito Moreira
CPF: 053.878.495-42

**Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia**

Dados da empresa

Identificação**CNPJ:** 39.890.250/0001-80**Inscrição Estadual:** 173.673.502 ME**Razão Social:** PUBLICA BRASIL LTDA**Nome Fantasia:** PUBLICA BRASIL**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE**Unidade de Fiscalização:** INFAZ AGRESTE**Endereço****Logradouro:** RUA GENESIO SALES**Número:** SN**Complemento:****Bairro/Distrito:** CENTRO**CEP:** 48450-000**Município:** CIPO**UF:** BA**Telefone:** (75) 32763237**E-mail:** lc-contabilidade@hotmail.com**Referência:** PROXIMO AO CENTRO**Localização:** ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 24/11/2020**Atividade Econômica Principal:**

6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

Atividade Econômica Secundária

1413401 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

1521100 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material

1629301 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis

1629302 - Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis

1749400 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteri

1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

2229399 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente

2399101 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal

2531401 - Produção de forjados de aço

2593400 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal

2640000 - Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo

3101200 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

3102100 - Fabricação de móveis com predominância de metal

3211603 - Cunhagem de moedas e medalhas

3299003 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

3299004 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

3299099 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

3312102 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4649405 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas

4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754701 - Comércio varejista de móveis

4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4761002 - Comércio varejista de jornais e revistas

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos

4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4774100 - Comércio varejista de artigos de óptica

4782202 - Comércio varejista de artigos de viagem

4789001 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

4789003 - Comércio varejista de objetos de arte

4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4789008 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

4924800 - Transporte escolar

5812301 - Edição de jornais diários

6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

6201502 - Web design

6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

6203100 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

6204000 - Consultoria em tecnologia da informação

6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

6311900 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

6399200 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

7420001 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

7721700 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

7729202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

7729299 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

8020002 - Outras atividades de serviços de segurança

8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8219901 - Fotocópias

8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8230002 - Casas de festas e eventos

8299703 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção

8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

8599603 - Treinamento em informática

8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

8599605 - Cursos preparatórios para concursos

8599699 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

9101500 - Atividades de bibliotecas e arquivos

9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Data desta Situação Cadastral: 31/03/2022

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA GENESIO SALES

Referência:

Bairro: CENTRO

Município: CIPO

Complemento:

Número: SN

CEP: 48450000

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional

CRC: 20404 -BA

Tipo CRC: Originario

Nome: MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional

CRC:

Tipo CRC: Originario

Nome:

Endereço

Endereço: RUA SALUSTIANO GUERRA PRIMEIRO ANDAR

Número: 230

Bairro: CENTRO

Município: RIBEIRA DO POMBAL

UF: BA

Referencia:

CEP: 48400000

Telefone: (75)
32763237

Celular: ()

Fax: ()

E-mail: LC-
CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 31/01/2024



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PUBLICA BRASIL LTDA
CNPJ: 39.890.250/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:54:10 do dia 08/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2024.

Código de controle da certidão: **CE58.7DFF.0511.6776**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20240171031

RAZÃO SOCIAL PUBLICA BRASIL LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 173.673.502	CNPJ 39.890.250/0001-80

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/01/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.890.250/0001-80
Razão Social: PUBLICA BRASIL EIRELI
Endereço: - RUA GENESIO SALES - / - / CIPO / BA / 48450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2024 a 18/02/2024

Certificação Número: 2024012002560373483257

Informação obtida em 30/01/2024 10:36:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL CIPÓ
tributos.cipoba@yahoo.com
PRAÇA JURACY MAGALHÃES, S/N - CENTRO
CIPÓ - BA - CEP: 48450-000
FONE(S): (75)3435-1023 CNPJ/MF: 13.808.936/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000024/2024

Nome/Razão Social: PUBLICA BRASIL LTDA

Nome Fantasia: PUBLICA BRASIL

Inscrição Municipal: 000001697

CPF/CNPJ: 39.890.250/0001-80

Endereço: RUA Genésio Sales, S/N CENTRO
CIPÓ - BA - CEP: 48450-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

.....
.....
.....
.....
.....

Esta Certidão foi emitida em 09/01/2024 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: 08/02/2024

Código de controle da certidão: 7100041362



Emiss@ARLAN

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PUBLICA BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.890.250/0001-80

Certidão nº: 1972764/2024

Expedição: 08/01/2024, às 16:56:52

Validade: 06/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PUBLICA BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.890.250/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00346233E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 08/01/2024, verifiquei NADA CONSTAR em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: PUBLICA BRASIL LTDA
CNPJ: 39.890.250/0001-80
Endereço: Rua Genésio Sales, S/N, Centro, Cep: 48.450-000, Cipó/BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 8 de janeiro de 2024



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Vereadores de São Sebastião do Passé – Ba , inscrita no CNPJ: 13.036.843/0001-90, situada na Praça General Raimundo Barbosa, 36, Centro, Cep: 43850-000, atesta para os devidos fins que a empresa ,**PUBLICA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ: 39.890.250/0001-80, situada na Rua Genésio Sales, S/N, Centro, Cipó-Ba, CEP: 48450-000 , presta serviços de : **Locação de Software de Tratamento Web com Sistemas de Votação em Plenário, Controle e Transparência dos Processos Legislativos (SISTEMA LEGISLATIVO E PAINEL LEGISLATIVO), Modulo Executivo , Protocolo Digital** para esta Câmara de Vereadores , não havendo fatos que desabonem a conduta técnica e profissional dentro dos padrões de qualidade e desempenho , que cumpriu as obrigações assumidas satisfatoriamente , não havendo reclamações ou objeção quanto a qualidade dos serviços prestados até a presente data.

São Sebastião do Passé-Ba , 16 de Agosto de 2023.

GIVALDO LUIZ FERREIRA DA MATA
Presidente



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Riacho de Santana – Ba , inscrita no CNPJ: 42.696.252/0001-47, situada na Rua Cosme de Farias, s/n, Bairro: Centro, Cep: 46.470-000, atesta para os devidos fins que a empresa, **PUBLICA BRASIL LTDA** , inscrita no CNPJ: 39.890.250/0001-80, situada na Rua Genésio Sales, S/N, Centro, Cipó-Ba, CEP: 48450- 000 , presta serviços de : **Locação de Software de Tratamento Web com Sistema de Votação em Plenário, Controle e Transparência dos Processos Legislativos (SISTEMA LEGISLATIVO E PAINEL LEGISLATIVO), Módulo Executivo, Protocolo Digital, Locação de equipamentos eletrônicos (Tablets e TV)**, para esta Câmara, não havendo fatos que desabonem a conduta técnica e profissional dentro dos padrões de qualidade e desempenho , que cumpriu as obrigações assumidas satisfatoriamente , não havendo reclamações ou objeção quanto a qualidade dos serviços prestados até a presente data.

Riacho de Santana, 31 de janeiro de 2024.



Documento assinado digitalmente
GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Data: 31/01/2024 09:56:03-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO
BARRA



PODER LEGISLATIVO
GESTÃO 2023-2024

União para o Desenvolvimento

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Vereadores de Simões Filho – Ba , inscrita no CNPJ: 13.612.270/0001-03, situada na Rua Hermínio Manoel Bonifácio, S/N, Centro, Cep: 43700-000, atesta para os devidos fins que a empresa ,**PUBLICA BRASIL LTDA** , inscrita no CNPJ: 39.890.250/0001-80, situada na Rua Genésio Sales, S/N, Centro, Cipó-Ba, CEP: 48450-000 , presta serviços de : **Locação de Software de Tratamento Web com Sistemas de Votação em Plenário, Controle e Transparência dos Processos Legislativos (SISTEMA LEGISLATIVO E PAINEL LEGISLATIVO), Modulo Executivo , Protocolo Digital** para esta Câmara de Vereadores , não havendo fatos que desabonem a conduta técnica e profissional dentro dos padrões de qualidade e desempenho , que cumpriu as obrigações assumidas satisfatoriamente , não havendo reclamações ou objeção quanto a qualidade dos serviços prestados até a presente data.

Simões Filho - Ba , 18 de Agosto de 2023.

DEVALDO
SOARES DE
SOUZA:886
62470572

Assinado de forma
digital por
DEVALDO SOARES
DE
SOUZA:886624705
72
Dados: 2023.09.11
12:03:29 -03'00'

.....
DEVALDO SOARES DE SOUZA

Presidente da Câmara

B A R R A



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PUBLICA BRASIL LTDA**

CPF/CNPJ: **39.890.250/0001-80**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:51:24 do dia 29/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **MLTD290124115124**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **HENRIQUE BRITO MOREIRA**

CPF/CNPJ: **053.878.495-42**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:55:53 do dia 29/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **SHKN290124115553**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ADJUDICAÇÃO
E
HOMOLOGAÇÃO**



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Piatã/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no art. 75 "caput", inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, e, considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 011/2024, concernente à Dispensa de Licitação nº 008/2024 vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação de empresa de natureza jurídica, para prestação de serviços técnicos especializados de locação de software para gerenciamento do processo eletrônico digital, com registro e exibição dos trabalhos legislativos, filmagem e transmissão das sessões via web e operação do sistema, HOMOLOGANDO em favor da empresa **PÚBLICA BRASIL EIRELI**, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada inscrita no CNPJ/MF sob o n. 39.890.250/0001-80, estabelecida na Rua José Calazans de Macêdo, 122, Sala 03 – Centro, na cidade de Ribeira do Pombal/BA, o objeto deste Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) a ser pago em 11 (onze) parcelas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), cada. Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Dispensa de Licitação ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Piatã/BA, senhor Jucerlando Hermínio Pereira, para a devida e necessária **RATIFICAÇÃO**.

Piatã/BA, 07 de fevereiro de 2024.

Marcus Vinicius Oliveira Carvalho
Agente de Contratação

Charleys Oliveira Costa
Equipe de Apoio
Aline Santos Silva Brito
Equipe de Apoio



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Piatã/BA, senhor Jucerlando Hermínio Pereira, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no art. 75 "caput", inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, **RATIFICA** os procedimentos administrativos da Dispensa de Licitação nº 008/2024, originária do Processo Administrativo nº 011/2024, com base nas justificativas apresentadas pelo 1º Secretário desta Casa Legislativa e no Parecer Jurídico, e tudo mais que consta do referido Processo Administrativo, que confirmam o interesse público desta Câmara Municipal para a contratação de empresa de natureza jurídica, para prestação de serviços técnicos especializados de locação de software para gerenciamento do processo eletrônico digital, com registro e exibição dos trabalhos legislativos, filmagem e transmissão das sessões via web e operação do sistema, **HOMOLOGANDO** em favor da empresa **PÚBLICA BRASIL EIRELI**, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada inscrita no CNPJ/MF sob o n. 39.890.250/0001-80, estabelecida na Rua José Calazans de Macêdo, 122, Sala 03 – Centro, na cidade de Ribeira do Pombal/BA, o objeto deste Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) a ser pago em 11 (onze) parcelas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e que se proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, o empenho da despesa em favor da referida empresa, determinando, por fim, a publicação deste Termo e do extrato do Contrato Administrativo, na forma da Lei.

Piatã/BA, 07 de fevereiro de 2024.


Jucerlando Hermínio Pereira
Presidente

**CONTRATO
E
EXTRATO
DE
CONTRATO**



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024
CONTRATO Nº 010/2024

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si celebram, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIATÃ** e a empresa **PÚBLICA BRASIL EIRELI**, nos termos abaixo.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIATÃ**, Órgão da Administração Pública Municipal inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.243.292/0001-44, com sede na Praça Izidro Viana, s/nº, Centro, na cidade de Piatã-BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Jucerlando Hermínio Pereira, brasileiro, maior, capaz. Agente Político, inscrito no CPF/MF sob o nº. 562.449.835-72, residente e domiciliado na cidade de Piatã-BA; e, de outro lado a Empresa **PÚBLICA BRASIL EIRELI**, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada inscrita no CNPJ/MF SOB O N. 39.890.250/0001-80, estabelecida na Rua José Calazans de Macêdo, 122, Sala 03 – Centro, na cidade de Ribeira do Pombal/BA, denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPOSIÇÃO DO CONTRATO:

1.1. O presente Contrato se regerá pelas normas e princípios do Direito Público, notadamente as da Lei Federal nº 14.133/2021, subsidiada pelo Código Civil Brasileiro, e através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024, concernente ao Ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa de natureza jurídica, para prestação de serviços técnicos especializados de locação de software para gerenciamento do processo eletrônico digital, com registro e exibição dos trabalhos legislativos, filmagem e transmissão das sessões via web e serviço de capacitação e treinamento destinado aos operadores do sistema, conforme Proposta de Preços que fará parte integrante, indissociável e atrelada ao conteúdo deste instrumento contratual, independentemente de transcrição.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO:

3.1. A CONTRATADA prestará seus serviços através de visitas na sede da Câmara Municipal quando se fizer necessária qualquer intervenção técnica que não se possa resolver remotamente, sem importar em obrigação de cumprir horários fixos, diante das peculiaridades da atividade da tecnologia da informação.

3.2. A CONTRATADA se obriga a atender as consultas formuladas pelo Presidente e pelos servidores desta Câmara Municipal, por escrito, via e-mail, ou oralmente, pelo telefone, ou pessoalmente, no seu escritório profissional. As respostas por escrito serão dadas no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, para que se possa analisar com mais profundidade os casos complexos e de alta indagação.

3.3. Nos casos em que as orientações, as consultas, dada sua maior complexidade ou alta indagação, justificarem a execução e o desenvolvimento dos trabalhos técnicos no escritório profissional da CONTRATADA, fica autorizada a compensação das visitas na sede administrativa desta Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO (Art. 92, V e VI):

4.1. PREÇO:

4.1.1. O valor global da contratação é de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

4.1.2. Do valor referido no subitem 4.1., 40% (quarenta por cento) corresponde às despesas com insumos, e 60% (sessenta por cento) corresponde às despesas de pessoal, necessárias à plena execução do objeto deste instrumento contratual.

4.2. FORMA DE PAGAMENTO:

4.2.1. O valor global precitado no item 4.4.1, será pago em 11 (onze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser pago até o dia 30 do mês subsequente à execução do serviço.

4.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

4.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar coo emitida a ordem bancária para pagamento.

4.3. PRAZO DE PAGAMENTO:

4.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.



4.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto contratado.

4.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos a Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado).

4.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será acompanhada do respectivo relatório de execução do objeto que servirá de atesto para que a Tesouraria desta Câmara Municipal proceda o pagamento devido.

4.4.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando quaisquer ônus para a Contratante.

4.4.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. REAJUSTE (art. 92, V):

4.5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura deste instrumento contratual.

4.5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do índice do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

5.1. O presente Contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por conveniência das partes,



mediante aditivo contratual, conforme disposto nos arts. 106 "caput" e 107 "caput", da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A prorrogação de que trata esta cláusula é condicionada ao ateste, pela autoridade competente de que as condições e os preços permanecem vantajosos para este Poder Legislativo Municipal, permitida a negociação com a Contratada.

CLÁUSULA SEXTA- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

6.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n. 14.133, de 2021.

6.2. A CONTRATADA será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme previsto no art. 125 "caput" da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL DA EXECUÇÃO:

7.1. Fica dispensada a prestação de garantia contratual da execução, prevista no artigo 92, incisos XII e XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. A despesa decorrente deste Contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária abaixo:

Órgão: 01.000 - Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.001 – Câmara Municipal

Projeto/Atividade/Ação: 1.31.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.500.00.00.00 – Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato pela CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal, ensejará a sua rescisão.

9.2. A rescisão contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa, poderá ocorrer nos seguintes casos:



9.2.1. Unilateralmente, por ato escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no inciso I, § 1º, do art. 138, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2.2. Amigavelmente por acordo entre as partes, mediante autorização fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE, nos termos do inciso II, do art. 138, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2.3. Judicialmente, nos termos do inciso III, do art. 138, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. Inocorrendo culpa da CONTRATADA, em caso de rescisão com base § 2º, do art. 138, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aquela ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

10.1. O descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas no presente instrumento ensejará a aplicação, pela CONTRATANTE, das sanções constantes do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, a saber:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa;

10.1.3. Impedimento de licitar e contratar;

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE:

11.1. A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos da CONTRATANTE, previstos no art. 139, incisos I, II e III, alíneas a, b, c e d e inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, em face do regime jurídico deste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

12.1. Vincula-se este contrato ao Processo Administrativo nº 011/2024 – Dispensa de Licitação nº 008/2024, e está fundamentada na forma prevista no art. 75, inciso II, alínea da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REGÊNCIA:



13.1. O contrato ora celebrado está submetido às regras dispostas no artigo 89, §§ 1º e 2º e art. 92, incisos I a XIX, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e os casos omissos serão regulamentados pelos preceitos de direito público, e a ele serão aplicados, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito público pela legislação específica, especialmente as do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta de preço, desde que de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

14.2. Todas as despesas e providências relacionadas com a execução da prestação de serviços, objeto do presente contrato, assim como as obrigações previdenciárias, trabalhistas, fiscais e securitárias, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

14.3. Para obtenção dos objetivos visados no presente contrato, se houver necessidade, a CONTRATANTE outorgará procuração aos profissionais da empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

15.1. O extrato do presente contrato será publicado na imprensa oficial desta Prefeitura Municipal, para cumprimento das exigências pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

16.1. É eleito o foro da Comarca de Piatã/BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste instrumento de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei 14.133/2021.

16.2. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, sendo juntado ao processo de origem desta contratação, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, na forma do art. 91, da Lei nº 14.133/21.

Piatã/BA, 8 de fevereiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIATÃ/BA

Contratante

Jucerlando Hermínio Pereira

Presidente



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIATÁ - BA

Henrique Brito Moreira

PÚBLICA BRASIL EIRELI

Contratada

Henrique Brito Moreira

Sócio

Testemunhas:

Fabiana de Souza Rosa CPF n. 297.489.188-82

Luís Martins Silva CPF n. 992.562.54587



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIATÃ, ESTADO DA BAHIA, Órgão da Administração Pública Municipal inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.243.292/0001-44, com sede na Praça Izidro Viana, s/nº – Centro – Piatã/BA.

CONTRATADA: PÚBLICA BRASIL EIRELI, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada inscrita no CNPJ/MF sob o n. 39.890.250/0001-80, estabelecida na Rua José Calazans de Macêdo, 122, Sala 03 – Centro, na cidade de Ribeira do Pombal/BA.

OBJETO: Contratação de empresa de natureza jurídica, para prestação de serviços técnicos especializados de locação de software para gerenciamento do processo eletrônico digital, com registro e exibição dos trabalhos legislativos, filmagem e transmissão das sessões via web e operação do sistema.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01.000 - Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.001 – Câmara Municipal

Projeto/Atividade/Ação: 1.31.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.500.00.00.00 – Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75 “caput”, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, e Processo Administrativo nº 011/2024 – Dispensa de Licitação nº 008/2024.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 31 de dezembro de 2024 a partir da data de sua assinatura.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Jucerlando Hermínio Pereira – pela Contratante e Henrique Brito Moreira p/ Contratada

PRECER JURÍDICO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

PARECER JURÍDICO

RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 72 inciso 11, da Lei 14.333/2021, na qual requer análise jurídica da legalidade quanto a Contratação de empresa de natureza jurídica, para prestação de serviços técnicos especializados de locação de software para gerenciamento do processo eletrônico digital, com registro e exibição dos trabalhos legislativos, filmagem e transmissão das sessões via web e operação do sistema, para atender as necessidades deste Poder Legislativo Municipal, na modalidade dispensa de licitação, tipo menor preço.

É o que se faz necessário relatar. Passamos a análise.

FUNDAMENTAÇÃO:

Cumprе salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, no expediente encaminhado pela Primeira Secretaria dessa Câmara Municipal.

Incumbe, a esta Assessoria, presar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito desse Poder Legislativo Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

A matéria é trazida à apreciação jurídica com obediência ao preceito legal do art. 72, inciso II da nova Lei de Licitações e Contratos – Lei 14.133/2021 -, na qual pretende o requerente a contratação de empresa para locação de software para gerenciamento de processo eletrônico digital, para atender as necessidades dessa Casa Legislativa.

Preliminarmente cumpre destacar que a realização de licitação é a regra para a Administração Pública e Órgãos Públicos, contudo o ordenamento jurídico preceitua as exceções, no qual é permitido a contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação.



É dever de ofício advertir a autoridade competente acerca da cautela a ser adotada sempre que surgir a possibilidade de optar pela contratação direta, pois a Lei de Licitações aponta como **ilícito penal** dispensar licitação fora das hipóteses autorizadas legalmente, ou não observar as formalidades prescritas na forma jurídica aplicável à espécie, conforme dispõe o art. 73, in verbis:

“Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.”

A dispensa de licitação, no presente caso, foi fundamentada no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, conforme exposto abaixo:

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

É de bom alvitre esclarecer que o valor acima referido, fora majorado mediante a edição do Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que atualizou os valores previstos no art. 75, caput, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, passando o precitado valor para **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**.

O valor estimado do objeto da presente contratação, ou seja, R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), encontra-se dentro dos limites impostos pela legislação.

No que tange ao processo de contratação direta, o mesmo deve seguir os preceitos do art. 72 da Lei 14.133/2021, conforme transcrito abaixo:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:



I – Documento de Formalização de Demanda e, se for o caso, estudo preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – Estimativa da despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III – Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV – Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V – Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – Razão da escolha do contratado;

VII – Justificativa de preço;

VIII – Autorização da autoridade competente.

Parágrafo único: O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Observa-se que o processo de dispensa está instruído com o Documento de Formalização de Demanda, estimativa de despesa orçamentária, demonstração de compatibilidade de previsão orçamentária, comprovação de que a empresa escolhida preenche os requisitos de habilitação e qualificação (Certidões Negativas de Débito), razão da escolha, justificativa do preço, autorização da autoridade competente para a contratação, e, por conseguinte, o presente parecer jurídico, atendendo, portanto, aos requisitos do art. 72, da Lei 14.133/2021.

A documentação necessária à habilitação da interessada está em conformidade com o disposto nos artigos 62 a 70, do referido diploma legal, conferindo capacidade de cumprimento fiel ao objeto da dispensa de licitação.

Saliento que a minuta do respectivo Contrato traz em seu bojo as condições para sua execução, contendo as cláusulas necessárias enumeradas no art. 92 da Lei nº 14.133,



de 1º de abril de 2021, e está em harmonia com os princípios da teoria geral dos contratos.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, considerando o atendimento às exigências legais contidas na Lei 14.133/2021, concluímos pela legalidade da presente dispensa de licitação e regular seguimento do feito, inexistindo óbice, portanto, para o prosseguimento do feito por atender as exigências legais dispostas nos incisos I a VIII, do art. 72 e no art. 75, inciso II, da lei Federal nº. 14.133/2021.

É o parecer,

SMJ.

Piatã/BA, 30 de janeiro de 2024.



Matheus Silva Souza
OAB/BA nº 38.342
Assessor Jurídico

Publicações



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIATÃ - BA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

DADOS DO AVISO

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

2. DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Até dia 5/02/2024, às 17h00min

3. REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário Local

4. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

camarapiata@hotmail.com

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIATÃ, ESTADO DA BAHIA**, através de seu Agente de Contratação, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do art. 75, inciso II, § 3º da lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Legislativo nº 011/2023, de 28/12/2023 e demais normas aplicáveis, visando a **contratação de empresa de natureza jurídica, para prestação de serviços técnicos especializados de locação de software para gerenciamento do processo eletrônico digital, com registro e exibição dos trabalhos legislativos, filmagem e transmissão das sessões via web e operação do sistema**, objetivando obter a proposta mais vantajosa para a contratação precitada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no item 2 deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail constante do item 4 deste Aviso, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, acompanhada da documentação inerente a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Capacidade Técnica, conforme disposto no art. 62, incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os anexos que compõem este Aviso (Termo de Referência – Anexo I, Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal - Anexo II e Declaração impedimentos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 - Anexo III, poderão ser obtidos pessoalmente na Secretaria da Câmara no endereço constante no rodapé ou pelo e-mail acima mencionado.

Piatã/BA, 31 de janeiro de 2024.

Jucerlando Hermínio Pereira
Presidente

Marcus Vinicius Oliveira Carvalho
Agente de Contratação

Praça Izidro Viana, s/n, CEP: 46765-970
CNPJ: 04.243.292/0001-44 / Tel: (77)3479-2427
e-mail: camarapiata@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIATÃ - BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Piatã/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no art. 75 "caput", inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, e, considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 011/2024, concernente à Dispensa de Licitação nº 008/2024 vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação de empresa de natureza jurídica, para prestação de serviços técnicos especializados de locação de software para gerenciamento do processo eletrônico digital, com registro e exibição dos trabalhos legislativos, filmagem e transmissão das sessões via web e operação do sistema, **HOMOLOGANDO** em favor da empresa **PÚBLICA BRASIL EIRELI**, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada inscrita no CNPJ/MF sob o n. 39.890.250/0001-80, estabelecida na Rua José Calazans de Macêdo, 122, Sala 03 – Centro, na cidade de Ribeira do Pombal/BA, o objeto deste Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) a ser pago em 11 (onze) parcelas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), cada. Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Dispensa de Licitação ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Piatã/BA, senhor Jucerlando Hermínio Pereira, para a devida e necessária **RATIFICAÇÃO**.

Piatã/BA, 07 de fevereiro de 2024.

Marcus Vinicius Oliveira Carvalho
Agente de Contratação

Charleys Oliveira Costa
Equipe de Apoio

Aline Santos Silva Brito
Equipe de Apoio

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Praça Izidro Viana, s/n, CEP: 46765-970
CNPJ: 04.243.292/0001-44 / Tel: (77)3479-2427
e-mail: camarapiata@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIATÃ - BA

O Presidente da Câmara Municipal de Piatã/BA, senhor Jucerlando Hermínio Pereira, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no art. 75 "caput", inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, **RATIFICA** os procedimentos administrativos da Dispensa de Licitação nº 008/2024, originária do Processo Administrativo nº 011/2024, com base nas justificativas apresentadas pelo 1º Secretário desta Casa Legislativa e no Parecer Jurídico, e tudo mais que consta do referido Processo Administrativo, que confirmam o interesse público desta Câmara Municipal para a contratação de empresa de natureza jurídica, para prestação de serviços técnicos especializados de locação de software para gerenciamento do processo eletrônico digital, com registro e exibição dos trabalhos legislativos, filmagem e transmissão das sessões via web e operação do sistema, HOMOLOGANDO em favor da empresa **PÚBLICA BRASIL EIRELI**, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada inscrita no CNPJ/MF sob o n. 39.890.250/0001-80, estabelecida na Rua José Calazans de Macêdo, 122, Sala 03 – Centro, na cidade de Ribeira do Pombal/BA, o objeto deste Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) a ser pago em 11 (onze) parcelas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e que se proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, o empenho da despesa em favor da referida empresa, determinando, por fim, a publicação deste Termo e do extrato do Contrato Administrativo, na forma da Lei.

Piatã/BA, 07 de fevereiro de 2024.

Jucerlando Hermínio Pereira
Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIATÃ, ESTADO DA BAHIA, Órgão da Administração Pública Municipal inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.243.292/0001-44, com sede na Praça Izidro Viana, s/nº – Centro – Piatã/BA.

CONTRATADA: PÚBLICA BRASIL EIRELI, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada inscrita no CNPJ/MF sob o n. 39.890.250/0001-80, estabelecida na Rua José Calazans de Macêdo, 122, Sala 03 – Centro, na cidade de Ribeira do Pombal/BA.

Praça Izidro Viana, s/n, CEP: 46765-970
CNPJ: 04.243.292/0001-44 / Tel: (77)3479-2427
e-mail: camarapiata@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIATÃ - BA

OBJETO: Contratação de empresa de natureza jurídica, para prestação de serviços técnicos especializados de locação de software para gerenciamento do processo eletrônico digital, com registro e exibição dos trabalhos legislativos, filmagem e transmissão das sessões via web e operação do sistema.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01.000 - Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.001 – Câmara Municipal

Projeto/Atividade/Ação: 1.31.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.500.00.00.00 – Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75 “caput”, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, e Processo Administrativo nº 011/2024 – Dispensa de Licitação nº 008/2024.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 31 de dezembro de 2024 a partir da data de sua assinatura.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Jucerlando Herminio Pereira – pela Contratante e Henrique Brito Moreira p/ Contratada

Praça Izidro Viana, s/n, CEP: 46765-970
CNPJ: 04.243.292/0001-44 / Tel: (77)3479-2427
e-mail: camarapiata@hotmail.com

**TERMO
DE
ENCERRAMENTO**



TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 8 (oito) dias do mês de fevereiro deste fluente ano de 2024, eu, Marcus Vinicius Oliveira Carvalho, na qualidade de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Piatã/BA, faço o encerramento deste Processo de Dispensa de Licitação de nº. 008/2024, tendo todas as suas folhas devidamente numeradas e rubricadas, conforme preceitua a Lei Federal nº. 14.133/21.

Para constar, lavrei este Termo para cumprimento das exigências legais pertinentes.

Piatã/BA, 8 de fevereiro de 2024.

Marcus Vinicius Oliveira Carvalho
Agente de Contratação